

DESTINAÇÃO E LICITAÇÃO DA FAIXA DE 700 MHz

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SENADO FEDERAL
EDUARDO LEVY
BRASÍLIA, 09 DE JULHO DE 2013

**SindiTelebrasil**
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal



crescimento do setor de telecomunicações está acelerado

crescimento em 2012



8%

telefonia móvel



10%

banda larga fixa



27%

Tv por assinatura



60%

banda larga móvel

R\$ 25,8
bilhões de
investimentos
em 2012



R\$ 68 milhões por dia*

Fonte: Telebrasil.

*Considera 365 dias por ano, não inclui o pagamento de licenças.



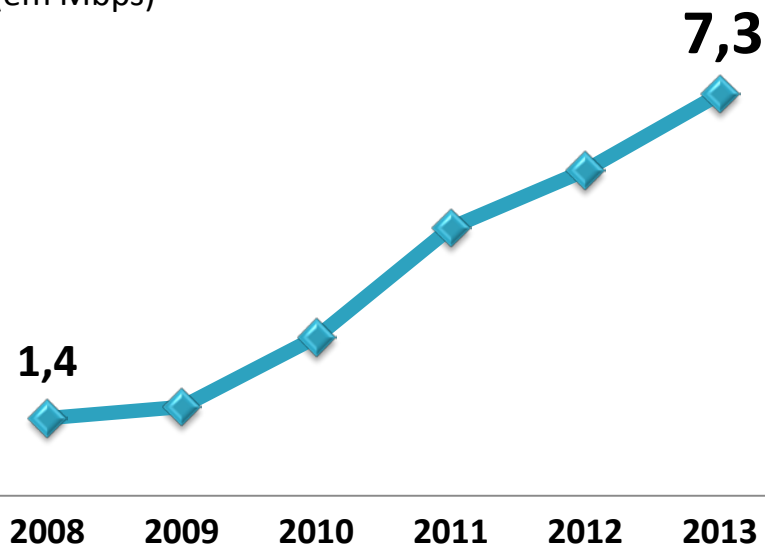
103

**milhões de
acessos em
banda larga**

**mais de 40% dos acessos
ativados nos últimos 18 meses**

a velocidade média da banda larga fixa cresceu 13% em relação ao ano passado

velocidade da banda larga fixa no Brasil
(em Mbps)



96% da velocidade de *download*
contratada é entregue

3.409

**municípios com
cobertura de
banda larga
móvel (3G)**

**89% da população coberta,
obrigação do edital para abr/13
é de 928 municípios cobertos**

© 2010 Europa Technologies
US Dept of State Geographer
© 2010 Tele Atlas
© 2010 Google



265

**milhões de
acessos
celulares**

Fonte: Telebrasil, mai/13

Chips ativados = celulares + modems 3G + máquina a máquina (M2M)

a demanda por
instalação de
infraestrutura
é cada vez
maior



3 produtos mais desejados
pelos brasileiros



crescimento do tráfego de dados por usuário em 2012 no Brasil



tablet



216%



smartphone



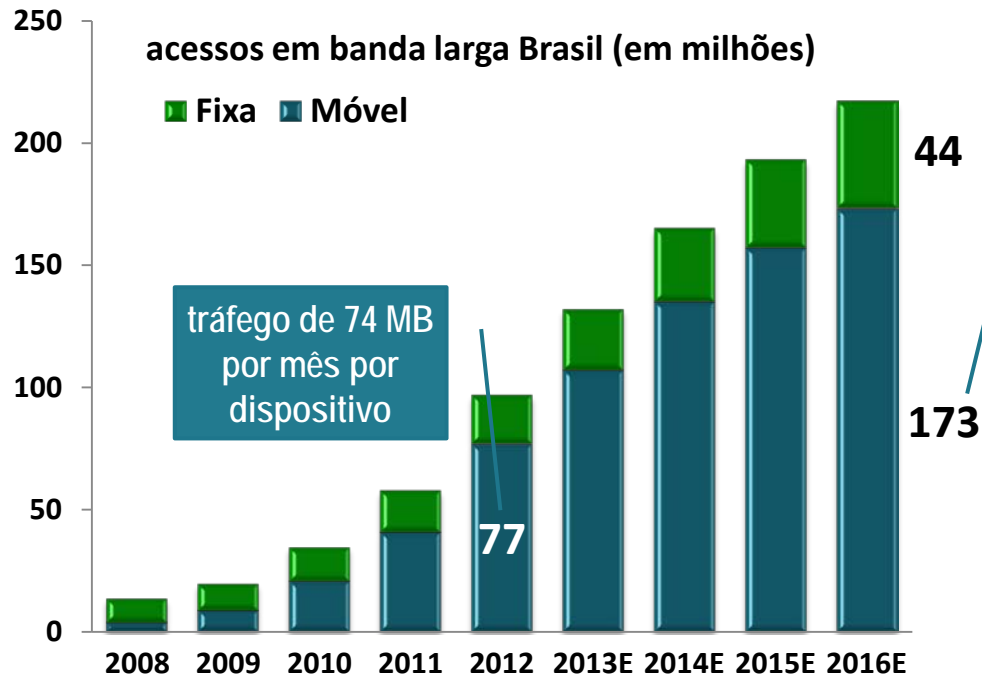
109%



em 2017 vídeo será **72%** do tráfego móvel, há 2 anos atrás era zero

Fonte: Cisco, VNI Mobile Forecast Highlights, 2012-2017

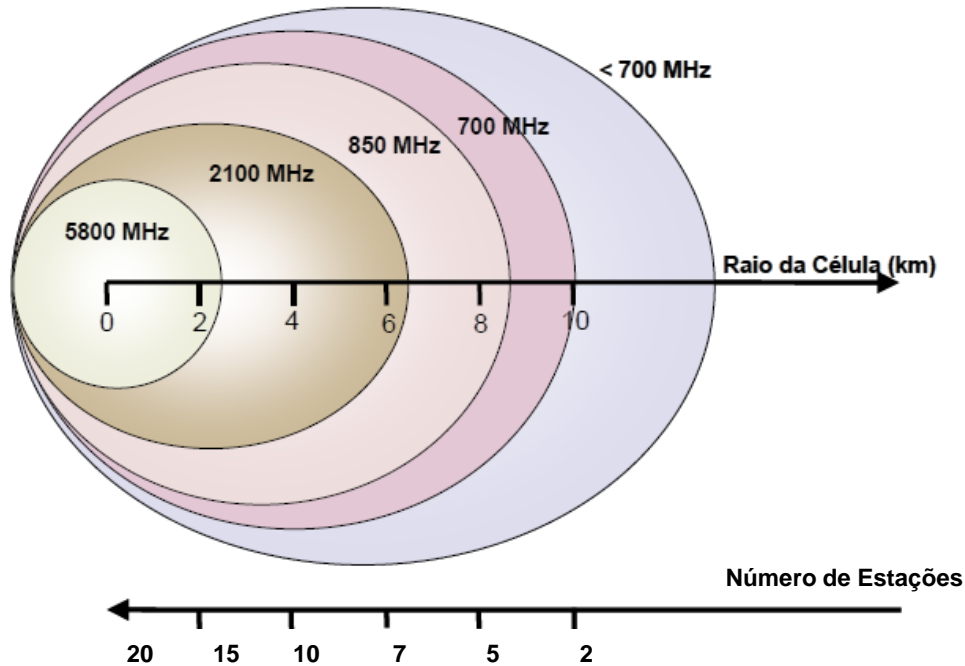
a banda larga móvel deverá crescer muito nos próximos anos no Brasil



tráfego de 778 MB
por mês por
dispositivo

destinação da faixa de 700 MHz
para os serviços móveis promoverá
a expansão da banda larga móvel

Valores de raios de cobertura e número de estações para faixas de frequência entre 700 e 5800 MHz



para as áreas
menos povoadas
o alcance da
antena precisa
ser maior, assim
a banda larga só
se torna viável na
faixa de 700 MHz

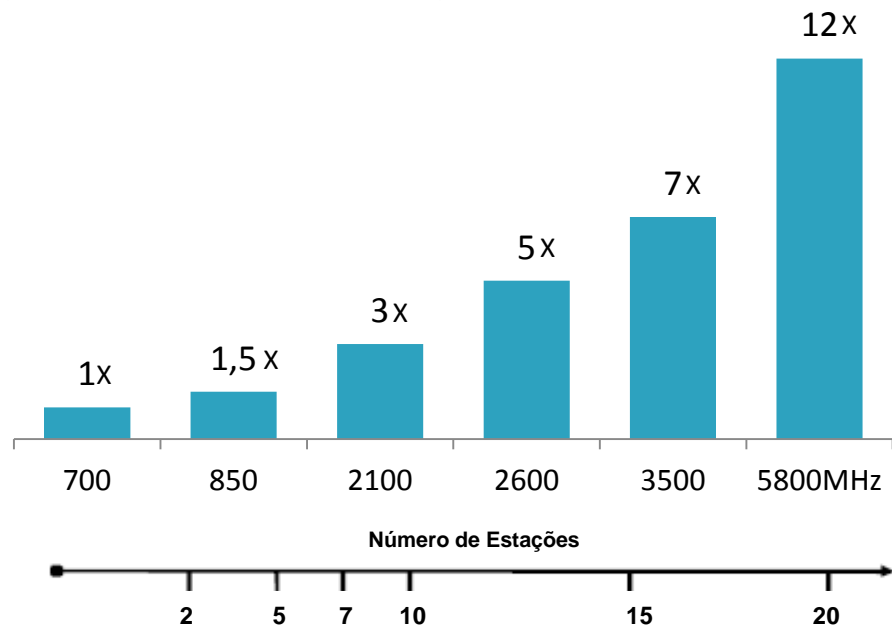
banda larga em 700 MHz

menos
EQUIPAMENTOS
=
menor **CUSTO** da
rede
=
menor **PREÇO**
para consumidor



banda larga em 700 MHz

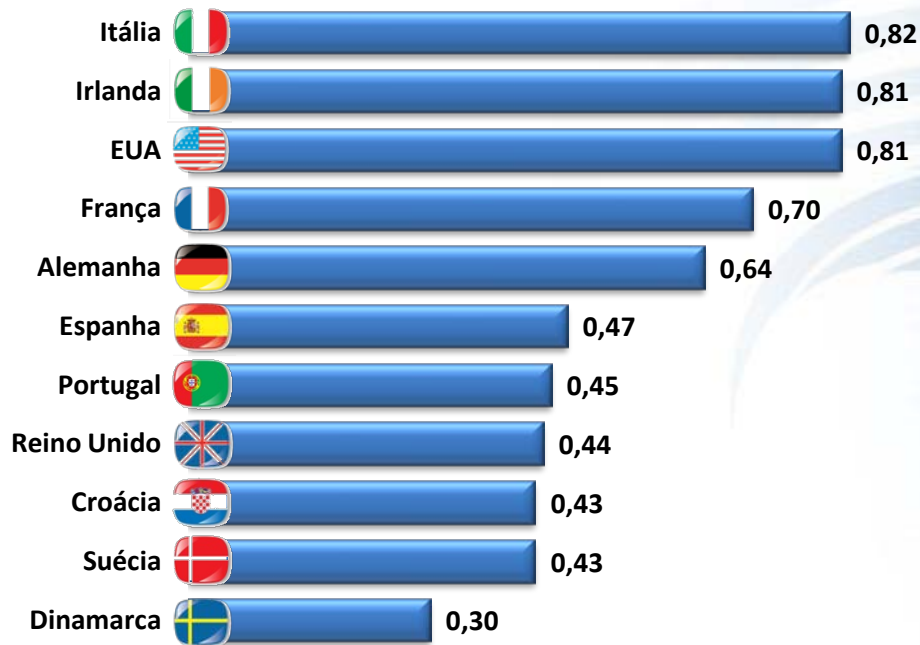
Investimentos para implantação de infraestrutura para diferentes faixas de frequência



baixa densidade
populacional
áreas rurais
localidades não
atrativas
economicamente

valor pago pelo dividendo digital no mundo

Euro / MHz / População



esses valores estão reduzindo devido às necessidades de investimentos para a limpeza da faixa

Brasil deve acompanhar a
recomendação **mundial**
de **atribuição** dessa faixa
de frequências e procurar
evitar **interferências**
prejudiciais que a **TV**
digital poderá causar no
serviço móvel

a realocação de canais
possibilita o funcionamento
dos dois serviços

estudos em andamento
sobre o **replanejamento**
da **TV digital** no **Brasil**
indicam a **possibilidade**
do **uso da faixa de**
700 MHz pelos
serviços móveis



na **América Latina** a
atribuição da **faixa**
de 700 MHz para o
serviço móvel está
em **processo** de
harmonização



**importante para o roaming
internacional na região**

todos os impactos da atribuição da faixa de 700 MHz devem ser conhecidos antes do leilão da frequência

- convivência entre os serviços
- eventuais ressarcimentos
- custo da limpeza da faixa
- quantidade de espectro disponível para o serviço móvel



critérios utilizados pela Anatel
para **definir o preço mínimo** do
edital deve ser **amplamente**
conhecido e discutido

- custos de **limpeza da faixa**
- **parâmetros de qualidade** que serão exigidos
- novas **obrigações**



as telecomunicações impulsionam o desenvolvimento econômico e social

- facilitam a geração de renda e incluem socialmente milhões de brasileiros
- proporcionam ganhos de produtividade
- geram milhares de empregos
- ajudam a preservar o meio ambiente
- desenvolvem o País: em 2012 a base de clientes cresceu 8%



as **Telecomunicações**
do Brasil são
essenciais, singulares
e estruturantes do
desenvolvimento
sustentável com
inclusão social




EDUARDO LEVY

levy@sinditelebrasil.org.br



Lei 9.296/1996, artigo 10

“constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”



as teles, diferentemente de provedores internacionais de conteúdo, guardam as informações no Brasil e estão sujeitas exclusivamente às leis brasileiras